



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
 117/2019
 Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
 Data Cadastro: 25/03/2019 Hora: 10:05:27
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 024/2019
 Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 024/2019
 CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Assessoria Jurídica



CM/TS
 Fl. 1
 Rub. 1

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 024/2019

EMENTA:.....	ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E 4.429/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

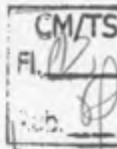
AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2019.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/2019.

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E 4.429/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente de proposição de lei visa a criação de cargos comissionados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma vez que a necessidade de desenvolvimentos das atividades não contempladas no momento pela secretaria em atender toda a sua demanda em obras e serviços.

As referidas vagas são para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrurura, para atuarem juntamente com a gestão tendo a finalidade contribuir mas necessidades de acompanhar, participar, auxiliar nas obras desde sua concepção até a conclusão das mesmas, também em função de



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

gerenciar, elaborar, coordenar, programar os projetos e orçamentos e suas especificações técnicas, visando um melhor desenvolvimento da cidade.

O presente projeto de lei, pretende criar os cargos de Encarregados de Obras e Coordenador do Cemitério Municipal, porém o cargo de Encarregado de Serviço II é para aumento de vaga

Em anexo ao presente Projeto de Lei, segue as descrições dos respectivos cargos.

Em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, os estudos de impacto orçamentário e financeiro (em anexo) são favoráveis tanto com relação ao limite de despesa com pessoal quanto à compatibilidade orçamentária e financeira.

Desta forma, em face da relevância da matéria, solicitamos a apreciação favorável ao presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ilustre Poder Legislativo.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 024, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E 4.429/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O inciso IX do art. 2º da Lei Ordinária 2.099, de 29 de dezembro de 2003, será acrescido das alíneas "c3" e "c4", com a seguinte redação:

Art. 2º A Estrutura Organizacional básica da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., compreende:

(...)

IX - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

(...)

c.3 – Coordenador do Cemitério Municipal;

c.4 – Encarregado de obras.

Art. 2º Altera a redação do anexo II, contido no Art. 11, da Lei n.º 4.429, de 20 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública	01	DAI – II
Coordenador de Manutenção de Praças e Jardins	01	DAI – II
Coordenador de Pavimentação Asfáltica	01	DAI – II
Encarregado de Eletricista	04	DAI – III
Coordenador do Cemitério Municipal	01	DAI – II
Encarregado de obras	07	DAI – III



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 3º Altera a redação do anexo III, contido no Art. 12, da Lei 4.429, de 20 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública	01	DAI-II	2.122,64
Coordenador de Manutenção de Praças e Jardins	01	DAI - II	2.122,64
Coordenador de Pavimentação Asfáltica	01	DAI - II	2.122,64
Encarregado de Eletricista	04	DAI - III	1.486,56
Coordenador do Cemitério Municipal	01	DAI - II	2.658,04
Encarregado de obras	07	DAI - III	1.861,51

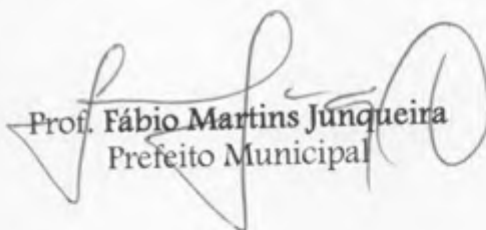
Art. 4º O anexo III da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 2.432, de 21 de novembro de 2005, fica acrescentada 02 vagas de Encarregado de Serviço II, conforme segue:

Encarregado de Serviço II	11	DAI - V	1.438,60
----------------------------------	-----------	----------------	-----------------

Art. 5º As atribuições dos respectivos cargos se encontram nos anexos desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 06
Rub. 1

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: Encarregado de Obras
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas à distribuição, orientação e supervisão das frentes de trabalho em diversas tarefas individuais e coletivas nos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos, construção de calçamento e reparos em praças públicas e jardins, assim como contribuir com a execução (quando necessário) dos trabalhos relacionados com a construção civil em geral e reforma de pontes e bueiros, inclusive nas áreas rurais para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Analisar e discutir com o superior os detalhes e instruções técnicas dos projetos a serem desenvolvidos, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições.
- Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar as equipes na execução dos trabalhos.
- Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos, conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas.
- Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem.
- Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 17
Rub. 1

Trabalhar com segurança:

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** 24 meses
- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 030
Rub. 0

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO: COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

SUBORDINAÇÃO: CHEFIA DO SETOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Em atendimento as necessidades urgentes de ampliar as atividades de Planejar, organizar, controlar e assessorar a gestão de Obras, Serviços Funerários, Cerimonial e Rotinas Administrativas referentes a coordenação do cemitério.

Fiscalizar qualquer tipo de prestação de serviços e concessões públicas, para todas as atividades relacionadas aos cemitérios públicos e ou particulares. Fiscalizar, monitorar, planejar cronogramas de investimentos necessários a manter as disponibilidades em atendimento aos munícipes.

Assessorar o Secretário da pasta no âmbito político-administrativo, garantindo a adequada gestão da Secretaria, assessorar os trabalhos do gabinete do Secretário, bem como, dos demais órgãos vinculados a este; assessorar no controle e coordenação das equipes operacionais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Fiscalizar concessão dos serviços funerários do município.
- Fiscalizar e gerenciar o plano de ocupação e operação do Cemitério elaborando relatório das ações executadas no empreendimento.
- Prover para que aconteça e se dê acesso rotineiro á equipes de monitoramento ao combate ao mosquito da Dengue, e outras questões epidemiológica sanitárias
- Coordenar o trabalho dos funcionários da administração e do sepultamento.
- Fiscalizar as atividades de empreiteiros (construtores) e jardineiros particulares cadastrados no cemitério.
- Fiscalizar e Aferir os serviços de empresas contratadas para limpeza predial, ou outras atividades, assim da mesma forma aferir os serviços executados pela empresa contratada para limpar e capinar as ruas em volta dos túmulos.
- Aferir notas fiscais de entrada de materiais e equipamentos e de serviços prestados.
- Realizar balanço mensal de materiais e equipamentos e de valores recebidos.
- Zelar pela perfeita obediência à lei;
- Manter o cemitério aberto de acordo com seus horários durante todos os dias da semana, bem como nos feriados e finais de semana;
- Zelar pela limpeza e organização do mesmo;
- Responsabilizar-se pelas anotações das ausências e frequências dos funcionários do cemitério;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas utilizados pelos coveiros e pedreiros;
- Orientar e designar os coveiros e pedreiros para o exercício de suas funções;
- Zelar pela qualidade do serviço executado pelos coveiros e pedreiros;
- Providenciar para que o serviço de sepultamento e/ou exumação seja executado com pontualidade e presteza;
- Fiscalizar e aferir que seja Mantido atualizado o livro de registro de óbito e a ficha de registro de sepultamento com preenchimento das informações pertinentes;
- Prestar atendimento respeitoso e cordial aos visitantes e demandas das funerárias;
- Comunicar seu superior sobre fatos ocorridos durante o exercício de suas funções;
- Responder administrativamente por quaisquer irregularidades ou infrações cometidas pelos Concessionários, funcionários dos cemitérios;
- Responsabilizar-se pela guarda das autorizações de reformas e construções de capelas, bem como exigir do autorizado a limpeza do local após a conclusão da obra.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior nas áreas de Engenharia, Administração, Direito e ou ambientais.
- **Formação Complementar:** cursos de qualificação e atualização.
- **Tempo de experiência Anterior:** 2 anos
- **Registro Profissional:** CRA, OAB e CREA

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



CM/TS
Fl. 10
Rub. 1

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Atuam em serviços de campo, trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: Encarregado de Serviços II
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas a trabalhos braçais específicos, limpeza pública, organização de covas, determinação dos locais de túmulos, abertura de covas para sepultura.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Desenvolvimento de atividades braçais junto ao cemitério público e/ou outros locais; realizar a limpeza do cemitério, organizar de forma racional o uso do solo do cemitério; abrir valas, covas para sepultura; cuidar das árvores, arbustos, jardins; cuidar de calçadas, passeios, muros, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do local destinado aos mortos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidades de bens e/ou

Trabalhar com segurança:

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** 24 meses
- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2059/2003 Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

CM/TS
Fl. 130
Rub. 0

MEMO Nº 168/SINFRA/2019 PROTOCOLO 4828/2019	DATA: 28/02/2019 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA: ASSESSORIA JURIDICA A/C: EDSON VICENTE DA COSTA
--	--



ASSUNTO: ENCAMINHA IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Com nossos cumprimentos, vimos através o presente, encaminhar Impacto Financeiro e Orçamentário nº **001/SINFRA/2019**, para criação de cargos comissionados com contratações de livre nomeação e livre exoneração conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão 35%	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Encarregado de obras	40h	7	R\$ 1.861,51	R\$ 651,53	R\$ 2.513,04	R\$ 17.591,28
Coordenador do Cemitério Municipal	40h	1	R\$ 2.658,04	R\$ 930,31	R\$ 3.588,35	R\$ 3.588,35
Encarregado de Serviço II	40h	2	R\$ 1.438,60	R\$ 503,51	R\$ 1.942,11	R\$ 3.884,22

A criação de cargos comissionados se dá em virtude das necessidades de desenvolvimento de atividades não contempladas no momento pela Secretaria para atender a obras e serviços desenvolvidos para a população, sendo os cargos de Coordenador de Cemitério e Encarregado de Serviços II, buscam estruturar o Cemitério de modo a estabelecer organização de sepultamento, fiscalização de construções, registro, catalogação, e demais atividades respectivas daquele setor ainda pendente de atendimento mais direto pela Municipalidade para melhoria dos serviços ao cidadão.

Já os cargos de Encarregado de Obras, visa atender as necessidades de profissionais qualificados para as obras de engenharia do Município, que com seu crescimento populacional, exige equipe maior, em razão na maior abrangência do atendimento e do cuidado com as obras (urbano e rural).

As referidas vagas que se destinam a Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuarem juntamente com a gestão tendo a finalidade de contribuir nas necessidades de acompanhar, participar, auxiliar nas obras desde sua concepção até a conclusão das mesmas, também em função de gerenciar, elaborar, coordenar, programar os projetos e orçamentos e suas especificações técnicas, visando proporcionando um melhor desenvolvimento da cidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

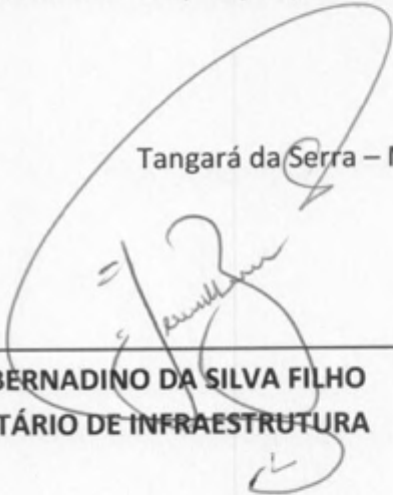
Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003 Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009



sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano de 2019 em diante. Ainda incumbe zelar pelos princípios legais, ambientais, sociais e transparência.

Sem mais para o momento, certo da atenção e providências, aproveito a oportunidade para agradecer, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Tangará da Serra – MT, 28 de fevereiro de 2019.



JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 12
Rub. _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2019

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS	
JUSTIFICATIVA:	<p>A criação de cargos comissionados se dá em virtude das necessidades de desenvolvimento de atividades não contempladas no momento pela Secretaria para atender a obras e serviços desenvolvidos para a população, portanto imperioso a contratação de 01 (Um) Coordenador do Cemitério Municipal e 02 (Dois) Encarregados de Serviços II e 07 (Sete) Encarregados de Obras.</p> <p>Os cargos de Coordenador de Cemitério e Encarregado de Serviços II, buscam estruturar o Cemitério de modo a estabelecer organização de sepultamento, fiscalização de construções, registro, catalogação, e demais atividades respectivas daquele setor ainda pendente de atendimento mais direto pela Municipalidade para melhoria dos serviços ao cidadão.</p> <p>Já os cargos de Encarregado de Obras, visa atender as necessidades de profissionais qualificados para as obras de engenharia do Município, que com seu crescimento populacional, exige equipe maior, em razão na maior abrangência do atendimento e do cuidado com as obras (urbano e rural).</p> <p>As referidas vagas que se destinam a Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuarem juntamente com a gestão tendo a finalidade de contribuir nas necessidades de acompanhar, participar, auxiliar nas obras desde sua concepção até a conclusão das mesmas, também em função de gerenciar, elaborar, coordenar, programar os projetos e orçamentos e suas especificações técnicas, visando proporcionando um melhor desenvolvimento da cidade, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano de 2019 em diante. Ainda incumbe zelar pelos princípios legais, ambientais, sociais e transparência.</p> <p>Por fim, os procedimentos das contratações serão livre nomeação e livre exoneração.</p>	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GM/TS
Fl. 60
Rub. 0

Despesas com Pessoal, referente à criação de cargos comissionados com contratações de livre nomeação e livre exoneração para atender a Secretaria de Infraestrutura.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento	Comissão 35%	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Encarregado de obras	40h	7	R\$ 1.861,51	R\$ 651,53	R\$ 2.513,04	R\$ 17.591,28
Coordenador do Cemitério Municipal	40h	1	R\$ 2.658,04	R\$ 930,31	R\$ 3.588,35	R\$ 3.588,35
Encarregado de Serviço II	40h	2	R\$ 1.438,60	R\$ 503,51	R\$ 1.942,11	R\$ 3.884,22
TOTAL						R\$ 25.063,85

Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa atual e as contratações previstas para o exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes. Foi considerado no cálculo aumento de 5% de reajuste anual no mês de maio de 2019 com obrigações patronais de 23%, para contratações a partir de 11/03/2019.

Mês	2019	2020	2021
Janeiro		R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89
Fevereiro		R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89
Março	R\$ 17.591,28	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89
Abril	R\$ 25.063,85	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89
Maio (5%)	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Junho	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Julho	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Agosto	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Setembro	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Outubro	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Novembro	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
Dezembro	R\$ 26.317,04	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
13º Proporcionais	R\$ 21.930,87	R\$ 27.632,89	R\$ 29.014,54
1/3 Férias	R\$ 8.772,35	R\$ 9.210,96	R\$ 9.671,51
Sub Total	R\$ 283.894,69	R\$ 363.175,19	R\$ 381.333,95
INSS (23%)	R\$ 65.295,78	R\$ 83.530,29	R\$ 87.706,81
Total	R\$ 349.190,46	R\$ 446.705,48	R\$ 469.040,75

Os valores demonstrados referem-se à criação de cargos comissionado, utilizando 5% de reajuste salarial anual no mês 05/2019, pagamento de 13º salário, férias e previdência geral.

Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos cargos acima mencionados foi considerado o cálculo da folha da Secretaria de Infraestrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CM/TS
Fl. 10
Rub. 1

	Orçamento	Base/Jan	Fev/Abr	Maio 5%	maio/Dez	Total	Diferença
Contratação por tempo determinado - 31.90.04.00	1.867.000,00	110.047,32	330.141,96	115.549,69	1.078.078,57	1.518.267,85	348.732,15
Vencimento e vantagens fixas - 31.90.11.00	5.785.000,00	422.479,50	1.267.438,50	443.603,48	4.138.820,42	5.828.738,42	-43.738,42
Obrigações - 31.90.13.00	312.000,00	54.181,65	162.544,95	56.890,73	530.790,53	747.517,13	-435.517,13
Indenização - 31.90.94.00	895.000,00	19.572,00	0,00	0,00	0,00	19.572,00	875.428,00
Obrigações - 31.91.13.00	741.000,00	57.002,67	171.008,01	59.852,80	558.426,66	786.437,34	-45.437,34
Outros benefícios 31.90.05.00	1.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Outras Despesas 31.90.16.00	32.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	9.633.300,00	663.283,14	1.931.133,42	675.896,70	6.306.116,18	8.900.532,74	R\$ 732.767,26
Criação de 07 vagas de Encarregados de obras / Criação de 03 vagas para o Cemitério							-R\$ 349.190,46
TOTAL							R\$ 383.576,80

Portanto a Secretaria possui no momento um saldo positivo de **R\$ 383.576,80** comportando ampliação da despesa de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2019	2020	2021
Receita Corrente	270.376.130,08	280.577.030,28	291.289.937,07
(-) Receita Contribuições SERRAPREV.	7.821.178,55	8.212.237,48	8.622.849,35
(-) Receita Compens. SERRAPREV. 1.9.2	1.798.648,76	1.888.581,20	1.983.010,26
(-) Deduções ao FUNDEB	10.500,00	11.025,00	1.983.010,26
RCL	260.745.802,77	270.465.186,60	280.672.501,21
Total do Projeto/ RCL %	R\$ 0,1339	R\$ 0,16516	R\$ 0,16711

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- Segue declaração em anexo.

§ 1º inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018)**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jan/18	7.262.828,33	16.568.349,47	43,84%
fev/18	8.595.709,69	18.878.679,39	47,65%
mar/18	8.892.372,31	19.044.594,68	46,69%
abr/18	9.423.550,98	26.036.094,47	36,19%
mai/18	9.170.410,84	25.758.709,70	35,60%
jun/18	10.643.238,59	21.950.445,44	48,45%
jul/18	9.852.771,06	24.668.302,52	39,94%
ago/18	9.957.288,85	23.547.302,33	42,29%
set/18	13.142.055,70	17.720.520,85	74,16%
out/18	9.057.335,28	25.536.122,36	35,47%
nov/18	17.889.021,79	24.988.841,66	71,59%
dez/18	14.744.629,72	22.625.953,87	65,17%
Soma	129.031.213,14	267.323.906,74	48,27%
Média (12 meses)	10.752.601,10	22.276.992,23	48,27%

Observação: Não estão incluídas as despesas de contratos de terceirização, e não foi aplicado a Resolução de Consulta 29/2018 do TCE/MT que Exclui o IRRF da Folha de Pagamento na Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal. Conforme a decisão do Prefeito Municipal através do Memorando nº 085/OP/2018 e Alterações promovidas pelo TCE/MT através do Processo nº 31.317-3/2018. Entretanto foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.081-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos RPPS não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 28/01/2019.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-000 - Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

Portanto devemos considerar o percentual de 48,27%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	48,27%
Criação de Cargo	R\$ 0,1339
Total	48,40%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente a concessão de criação de cargo descrita acima, possui adequação orçamentária e financeira com na **Lei nº 5034/2018 - PPA - Plano Plurianual**, **Lei nº 5050/2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** e na **Lei nº 5071/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual**.

Tangará da Serra, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: Encarregado de Obras
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas à distribuição, orientação e supervisão das frentes de trabalho em diversas tarefas individuais e coletivas nos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos, construção de calçamento e reparos em praças públicas e jardins, assim como contribuir com a execução (quando necessário) dos trabalhos relacionados com a construção civil em geral e reforma de pontes e bueiros, inclusive nas áreas rurais para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Analisar e discutir com o superior os detalhes e instruções técnicas dos projetos a serem desenvolvidos, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições.
- Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar as equipes na execução dos trabalhos.
- Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos, conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas.
- Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem.
- Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Trabalhar com segurança:

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** 24 meses
- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
SUBORDINAÇÃO: CHEFIA DO SETOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

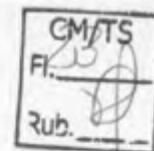
Em atendimento as necessidades urgentes de ampliar as atividades de Planejar, organizar, controlar e assessorar a gestão de Obras, Serviços Funerários, Cerimonial e Rotinas Administrativas referentes a coordenação do cemitério.

Fiscalizar qualquer tipo de prestação de serviços e concessões públicas, para todas as atividades relacionadas aos cemitérios públicos e ou particulares. Fiscalizar, monitorar, planejar cronogramas de investimentos necessários a manter as disponibilidades em atendimento aos munícipes.

Assessorar o Secretário da pasta no âmbito político-administrativo, garantindo a adequada gestão da Secretaria, assessorar os trabalhos do gabinete do Secretário, bem como, dos demais órgãos vinculados a este; assessorar no controle e coordenação das equipes operacionais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Fiscalizar concessão dos serviços funerários do município.
- Fiscalizar e gerenciar o plano de ocupação e operação do Cemitério elaborando relatório das ações executadas no empreendimento.
- Prover para que aconteça e se dê acesso rotineiro á equipes de monitoramento ao combate ao mosquito da Dengue, e outras questões epidemiológica sanitárias
- Coordenar o trabalho dos funcionários da administração e do sepultamento.
- Fiscalizar as atividades de empreiteiros (construtores) e jardineiros particulares cadastrados no cemitério.
- Fiscalizar e Aferir os serviços de empresas contratadas para limpeza predial, ou outras atividades, assim da mesma forma aferir os serviços executados pela empresa contratada para limpar e capinar as ruas em volta dos túmulos.
- Aferir notas fiscais de entrada de materiais e equipamentos e de serviços prestados.
- Realizar balanço mensal de materiais e equipamentos e de valores recebidos.
- Zelar pela perfeita obediência à lei;
- Manter o cemitério aberto de acordo com seus horários durante todos os dias da semana, bem como nos feriados e finais de semana;
- Zelar pela limpeza e organização do mesmo;
- Responsabilizar-se pelas anotações das ausências e frequências dos funcionários do cemitério;
- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas utilizados pelos coveiros e pedreiros;
- Orientar e designar os coveiros e pedreiros para o exercício de suas funções;
- Zelar pela qualidade do serviço executado pelos coveiros e pedreiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Providenciar para que o serviço de sepultamento e/ou exumação seja executado com pontualidade e presteza;
- Fiscalizar e aferir que seja Mantido atualizado o livro de registro de óbito e a ficha de registro de sepultamento com preenchimento das informações pertinentes;
- Prestar atendimento respeitoso e cordial aos visitantes e demandas das funerárias;
- Comunicar seu superior sobre fatos ocorridos durante o exercício de suas funções;
- Responder administrativamente por quaisquer irregularidades ou infrações cometidas pelos Concessionários, funcionários dos cemitérios;
- Responsabilizar-se pela guarda das autorizações de reformas e construções de capelas, bem como exigir do autorizado a limpeza do local após a conclusão da obra.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior nas áreas de Engenharia, Administração, Direito e ou ambientais.
- **Formação Complementar:** cursos de qualificação e atualização.
- **Tempo de experiência Anterior:** 2 anos
- **Registro Profissional:** CRA, OAB e CREA

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas reponsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Atuam em serviços de campo, trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO III - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: Encarregado de Serviços II
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas a trabalhos braçais específicos, limpeza pública, organização de covas, determinação dos locais de túmulos, abertura de covas para sepultura.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Desenvolvimento de atividades braçais junto ao cemitério público e/ou outros locais; realizar a limpeza do cemitério, organizar de forma racional o uso do solo do cemitério; abrir valas, covas para sepultura; cuidar das árvores, arbustos, jardins; cuidar de calçadas, passeios, muros, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do local destinado aos mortos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidades de bens e/ou

Trabalhar com segurança:

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

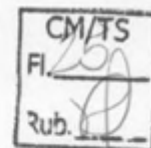
- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** 24 meses
- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 045/ASSEJUR/2019

PROJETO DE LEI: 024/2019

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E 4.429/2015 QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AUMENTO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto tem por objeto a criação de dois cargos de provimento em comissão, qual seja, "Encarregado de Obras" e "Coordenador do Cemitério Municipal", assim como o aumento de vagas para o cargo de "Encarregado de Serviço II", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Não vislumbro óbice de espécie normativa, nem no que tange à competência, uma vez que a matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do § 1º, II, "a" do art. 53 da LOM, segundo a qual:

§ 1º - São de iniciativa do Prefeito as Leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, fixação ou aumento de sua remuneração;

A lei de responsabilidade fiscal estabelece em seu art. 16 que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

No caso, o projeto atendeu ao exigido na LRF, pois, veio acompanhado de estudo de impacto, o qual demonstra que a referida despesa está dentro dos limites com gasto com pessoal, assim como declaração do ordenador de despesa.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Tangará da Serra-MT, 29 de março de 2019.

ANITA LOIOLA
ASSESSORIA JURÍDICA